



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 6.025, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina praça pública, no Bairro do Salgado, nesta Cidade de Caruaru.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA SINVAL RAPHAEL MACIEL**, logradouro localizado entre a Rua Godolfredo de Medeiros – CEP: 55018-020 e Rua Valdomiro Manoel da Silva – CEP: 55018-120, no bairro do Salgado, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 13 de abril de 2018, 196º da Independência; 129º da República.


Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR EDMILSON DO SALGADO